



LEI Nº 3.639/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.099.596,38 (dois milhões noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2015, decorrente de Repasse do Ministério de Saúde para o BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC, no montante de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), na Conta Corrente nº.46.477-5, Banco do Brasil, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.	
	13.001	REPASSE FINC. RED. CRED. SUS - BLMAC					
	10.302.0015.2.070						
	03.07.39	REC. EX. ANTERIOR – TRANSF. REC. SIST. ÚNICO SAÚDE – SUS-FAEC-AIH/SIAI					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	860.500,00				
	03.07.40	REC. EX. ANTERIOR – TRANSF. REC. SIST. ÚNICO SAÚDE – SUS-AIH					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	439.500,00				
	13.001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado aos Recursos provenientes de repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.827, de 11 de Novembro de 2015, no montante de R\$ 799.596,38 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), que será creditado na Conta Corrente nº. 51.628-7, Banco do Brasil, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64	
	10.302.0015.1.044						
	01.07.00	TRANSF. REC. SIST. ÚNICO SAÚDE - SUS					
110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	799.596,38				
TOTAL							2.099.596,38

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro e provável excesso de arrecadação**, conforme especificado na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de julho de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776